

PROCESSO: 2025-331

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO Nº 190/2025

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral - ASJUG, para análise de solicitação da contratação da empresa AGÊNCIA 6METRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.206/0001-33, visando à aquisição de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora deste Tribunal de Justiça na Capacitação Jurídica: Lei 15.042 e o Papel dos Profissionais do Direito no Mercado de Créditos de Carbono, com carga horária de 80 (oitenta) horas, que será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), no valor de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de formalização da demanda; b) Proposta Formal; c) Termo de Referência (TR); d) Estudo Técnico Preliminar; e) Manifestação oriunda da Subsecretaria de Gestão de Compras (SUGEC) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; f) Certidões; g) Justificativa.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUG colacionado aos autos (H14225), e, por conseguinte, autorizar a contratação da empresa AGÊNCIA 6METRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.206/0001-33, visando à aquisição de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora deste Tribunal de Justiça na Capacitação Jurídica: Lei 15.042 e o Papel dos Profissionais do Direito no Mercado de Créditos de Carbono, com carga horária de 80 (oitenta) horas, que será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), no valor de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea çfç, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À SELGA/SUGEC, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 16/07/2025 às 15:16:22.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela



AN3U.XHAD.JCEG.IZTZ